

RESOLUÇÃO Nº 064/2016 – CONSUNI

Altera a Resolução nº 30/2012-CONSUNI, de 30.08.2012, que “Cria o Órgão Suplementar Setorial “Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas - IDCH”, vinculado ao Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED, e normatiza seu funcionamento”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 4482/2015, tomada na sessão de 31 de agosto de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 030/2012 – CONSUNI, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas - IDCH tem por objetivo ser um centro de documentação destinado a desenvolver pesquisas, receber, tratar, armazenar acervos e documentos em diversos suportes, estimulando a produção, socialização e estruturação de conhecimento gerado na área de Ciências Humanas, Sociais e Aplicadas pela comunidade científica da FAED e pela comunidade externa.

Parágrafo único. O Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas - IDCH será preferencialmente campo de estágio bem como campo de pesquisa para os alunos de graduação e pós-graduação da FAED.”

Art. 2º O Regimento Interno do Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas – IDCH aprovado pela Resolução nº 030/2012 – CONSUNI, de 30 de agosto de 2012, passa a vigorar na forma do [Anexo I que a esta Resolução acompanha](#).

Art. 3º Fica aprovada a Instrução Normativa do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED, que “Define normas para formação e gestão do acervo do Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas – IDCH”, conforme consta do [Anexo II da presente Resolução](#).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 31 de agosto de 2016.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI